



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 317, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 755, de 18 de outubro de 2013](#), alterada pela [Portaria PGR/MPU Nº 31, de 23 de Abril de 2015](#); e

CONSIDERANDO os termos contidos na [Portaria PR/AP nº 297, de 14 de dezembro de 2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente na Procuradoria da República no Estado do Amapá, no período de 20/12/2015 a 06/01/2016, ressalvados os dias 25 de dezembro de 2015 e 1º de janeiro de 2016, será cumprido em regime de plantão presencial das 13:00 às 18:00 horas, assegurado o atendimento externo e de eventuais urgências afetas à área administrativa, bem como a continuidade do serviço que se fizer necessária.

Parágrafo Único. Caberá aos Procuradores da República decidirem sobre a necessidade de expediente para os servidores lotados nos respectivos gabinetes, no período mencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

THIAGO CUNHA DE ALMEIDA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 dez. 2015. Caderno Administrativo, p. 7](#)